



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 5.140/2023

Dispõe sobre a alteração do nome da Rua Governador Fernando Corrêa – bairro Centro Sul, para Rua Ponciano Ferreira de Campos, de acordo com a Lei nº 3.477/2010, que dispõe sobre o arruamento e dá nomes às vias públicas do município de Várzea Grande, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Ponciano Ferreira de Campos, atual Rua Governador Fernando Corrêa – bairro Centro Sul, de acordo com a Lei nº 3.477/2010, que dispõe sobre o arruamento e dá nomes às vias públicas do município de Várzea Grande e dá outras providências.

Art. 2º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 05 de setembro de 2023.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2023

Processo nº 895817/2023 .OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS À ATENDER AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT. O certame foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 16/10/2023, sagrando-se as empresas: **STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, CNPJ 84.859.552/0002-20, vencedora do item 01 com o total de **R\$ 69.000,00** (sessenta e nove mil reais); **PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 28.877.319/0001-19, vencedora dos itens **02, 06 e 13** com o total de **R\$ 37.780,00** (trinta e sete mil setecentos e oitenta reais); **RGLMED ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 50.867.070/0001-10, vencedora dos itens **03, 12, 16 e 20** com o total de **R\$ 76.464,00** (setenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais); **GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 26.965.679/0001-47, vencedora do item **05** com o total de **R\$ 57.600,00** (cinquenta e sete mil e seiscentos reais); **DENTAL MARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 09.222.369/0001-13, vencedora dos itens **07 e 17** com o total de **R\$ 11.739,20** (onze mil setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos); **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 28.199.997/0001-70, vencedora do item **08** com o total de **R\$ 4.782,84** (quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos); **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME**, CNPJ 11.088.993/0001-11, vencedora do item **09** com o total de **R\$ 17.000,00** (dezessete mil reais); **M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ 24.912.303/0001-49, vencedora dos itens **10 e 18** com o total de **R\$ 60.360,00** (sessenta mil trezentos e sessenta reais); **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ 38.259.748/0001-86, vencedora dos itens **11 e 14** com o total de **R\$ 222.500,00** (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais); **URSA COMERCIAL LTDA**, CNPJ 26.628.908/0001-38, vencedora do item **15** com o total de **R\$ 8.130,00** (oito mil cento e trinta reais); **ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA**, CNPJ 55.979.736/0001-45, vencedora do item **19** com o total de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais). **Item fracassado 04.** O presente documento está disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 16 de outubro de 2023. Gonçalo Aparecido de Barros - Secretário Municipal de Saúde/SMSVG.

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

Processo nº 909627/2022. Modalidade - Pregão Presencial 20/2023, do tipo Menor preços por Item Registro de Preços para futura e eventual aquisição de papel sulfite A4, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. Por meio do **Secretário Municipal de Administração**, Senhor Osvaldo Botelho de Campos Neto, torna público para todos os interessados o **RESULTADO** do certame, sagrando vencedora do Lote única empresa **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.877.656/0001-80, com o valor total de Valor total **R\$ 825.480,00** (oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais); **HABILITADA e VENCEDORA.** O certame foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** pelo ordenador de despesas. O presente documento está disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 25 de outubro de 2023. Osvaldo Botelho de Campos Neto- **Secretário Municipal de Administração.**

LEI Nº5.140/2023

Dispõe sobre a alteração do nome da Rua Governador Fernando Corrêa – bairro Centro Sul, para Rua Ponciano Ferreira de Campos, de acordo com a Lei nº3.477/2010, que dispõe sobre o arruamento e dá nomes às vias públicas do município de Várzea Grande, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Ponciano Ferreira de Campos, atual Rua Governador Fernando Corrêa – bairro Centro Sul, de acordo com a Lei nº 3.477/2010, que dispõe sobre o arruamento e dá nomes às vias públicas do município de Várzea Grande e dá outras providências.

Art. 2º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 05 de setembro de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Icaro Gibran Reveles de Andrade

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 241, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.023.

Designa servidor para exercer a função Fiscal e Suplente de Fiscal ao Contrato nº 195/2021 e das outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **MARCELA CONSOLINI BUENO** portadora da Cédula de Identidade RG n.3052163-7/MT, inscrita no CPF sob o n. 000428781-95 como **FISCAL DE CONTRATO**, em substituição da servidora **MARIANE MORAES FAVA**, e a servidora **GRIZIELA PEREIRA DA ROSA** portadora da Cédula de Identidade RG n.102636-7 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n. 814.346.771-68, como **SUPLENTE DE FISCAL**, em substituição a servidora, **SORAYA DANNIZA BARBOSA MIRTE SIMON**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº **195/2021 2º TERMO ADITIVO**, firmando contrato com o locador **JOAO CAETANO ROSA**, cujo o objeto é locação de imóvel residencial, localizado a Rua Travessa Tenente Bernardo Markoski, n.61, Centro Sul – Várzea Grande/MT, destinada para alojar a Unidade da Atenção Secundária CAPS Álcool e Droga, a partir da data de 27/10/2023

Art. 2º - Caberá aos fiscais do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.